



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**Processo Seletivo Público - Edital 01/2009**

**ERRATA 001/2009**

**A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal comunica alterações no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2009, a saber:**

**No Processo Seletivo Público nº 01/2009, item 9, Das Provas De Títulos, onde se lê :**

9.1 **A Prova de Títulos**, de caráter classificatório, será valorizada em até 15 (quinze) pontos, obedecendo as exigências abaixo relacionadas: e obedecerá ao critério de pontuação estabelecido a seguir:

- Comprovação de eleição no Cargo de Agente Comunitário de Saúde na área geográfica de abrangência;
- Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada;

9.2.1 **Tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde:** Aos candidatos que comprovarem tempo de serviço, seja por nomeação ou contratos administrativos temporários, serão atribuídos 05(cinco) pontos por período, sendo considerado o máximo de 03 (três) períodos e atendidas as exigências anteriormente mencionadas no item 9.1.

9.3 Os títulos referentes a cursos deverão referir-se a área correspondente ao cargo a que o candidato tenha se inscrito.

9.4 Os títulos, declarações, atas de eleição, contratos e decretos de nomeação, hábeis a comprovação de direito da pontuação no item 9.1, deverão ser protocolados no Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Rua Pernambuco, nº 60 Centro, no horário de 8:00 às 16:00 h, nos dias **29/04/2010** e **30/04/2010**.

9.5 Não serão aceitos títulos, declarações, atas de eleição, contratos e decretos de nomeação entregues fora do prazo estabelecido ou em local diverso ao estabelecido no item 9.4.

9.6 Os títulos, declarações, atas de eleição, contratos e decretos de nomeação deverão ser apresentados em fotocópia autenticada.

9.7 O setor de Recursos Humanos, da Secretaria Adjunta de Administração da Prefeitura Municipal de Divinópolis será responsável por enviar à Apta Assessoria e Consultoria Ltda a relação dos candidatos que terão direito a pontuação por títulos.

9.8 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

9.9 Só serão computados para efeito de acréscimo 01 (um) documento de cada modalidade, descrita nos itens 9.2, 9.2.1 e 9.2.2.

**Fica anulado o item 9, na íntegra, tornando-o sem efeito para fins de Direito.**

**No item 11- Do Processo de Classificação Final e Desempate, onde se lê:**

11.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Obtiver o maior número de pontos na Prova Específica;
- b) Obtiver o maior número de pontos na Prova de Português;
- c) Obtiver pontos o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- d) For o mais idoso.

**Leia-se:**

11.3 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- a) Aos candidatos que comprovarem tempo de serviço, seja por nomeação ou contratos temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis;
- b) Obter o maior número de pontos na Prova Específica;
- c) Obter o maior número de pontos na Prova de Português;
- d) Obter o maior número de pontos na Prova de Títulos;
- e) For o mais idoso.